

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 029/2023 - SRP.

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, o Município de Chapadinhã/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhã - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 4866/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, especificado nos itens de nº 01, 02, 03, 08, 09, 12, 16 e 17 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 029/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DILTON DE LIMA MACHADO	
CNPJ: 08.814.298/0001-85	
ENDEREÇO: AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA Nº 1648	
REPRESENTANTE: Dilton de Lima Machado	
E-MAIL: artefotobolo@hotmail.com	TEL.: (98) 99134-5534

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores - deverá ser feito de farinha de trigo especial; Deverá apresentar cobertura e recheio (escolhidos no momento do pedido). MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	2.400	9,70	23.280,00
2	Bolo de goma. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	1.500	9,50	14.250,00
3	Cachorro-quente. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	8.000	3,50	28.000,00
8	Pão de Queijo. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	6.700	2,80	18.760,00
9	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	190.000	0,50	95.000,00
12	Salgado para festa tipo: pastel, recheios: frango desfiado, queijo, carne de boi moída (definido no momento do pedido); tamanho: grande; apresentação: pronto para o consumo. MARCA: PRÓPRIA	CENTO	8.000	23,80	190.400,00

16	Água mineral copo 200 ml. MARCA: SERRA GRANDE	UNIDADE	19.000	0,95	18.050,00
17	Quentinha, pesando 500g (arroz, feijão e comida variável: carne bovina grelhada, alface, tomate, legumes cozidos, macarrão, purê de batata, mandioca cozida, farofa, frango, grelhado, batata frita. MARCA: PRÓPRIA	UNIDADE	5.200	14,49	75.348,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 463.088,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e oitenta e oito reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

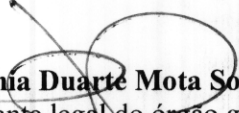
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinhã(MA), 16 de Novembro de 2023.


Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador

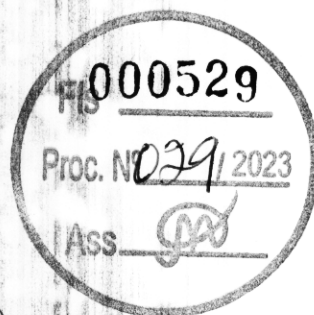
Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinhã - MA
CNPJ nº 06.117.700/0001-68
Secretaria Adjunta de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Secretaria Municipal de Administração



Dilton de Lima Machado

Dilton de Lima Machado

Representante legal do fornecedor registrado